

Lei nº 861, de 19 de novembro de 2013.

Dispõe sobre nomenclatura de Logradouro Público.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Prolongamento da Rua Mário Barbosa de Meneses entre as quadras **B** e **C** adentrando no Loteamento Francisco Lopes, Bairro Irmã Maria Zélia Prudente, neste Município passa a chamar-se de **Mário Barbosa de Meneses**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha – ES, 19 de novembro de 2013.


Ricardo de Azevedo Favarato
Prefeito Municipal